



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/21 LM, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe como atividades essenciais o funcionamento de Academias durante a vigência de estado de emergência ou calamidade pública e dá outras providências.

Autoria: Ver. Luziano Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art.1º. Ficará regulamentado pela presente lei, o funcionamento de forma reduzida de Academias no município de Formosa-GO, desde que cumpridas as determinações impostas pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 2º. As academias funcionarão em caráter essencial, com sua capacidade reduzida em 30% para recebimentos de clientes, cumprindo o distanciamento social, a disponibilização de álcool em gel, demarcação do piso com adesivo indicando o distanciamento de 2 metros, bem como aferição de temperatura na entrada do estabelecimento comercial.

Art. 3º. Bem como a responsabilidade de higienização dos equipamentos com álcool 70%.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 06 de abril de 2021.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva é essencial para o bem estar da saúde de nossa gente, diante dos diversos empreendedores que estão baixando as portas por conta da COVID-19.

Segundo o portal Pebmed a prática regular de exercício físico atua como um modulador do sistema imune, de forma a estruturar progressivamente a resposta fisiológica à minimização do dano.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/21 LM, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Durante a atividade física, uma série de citocinas pró e anti-inflamatórias são liberadas, há incremento na circulação de linfócitos, assim como no recrutamento celular. Tais efeitos levam ao melhor controle da resposta inflamatória, reduzem os hormônios do estresse, e resultam em menor incidência, intensidade de sintomas e mortalidade frente a ocorrência de infecções virais, especialmente as respiratórias.

Diferentes estudos sugerem que o exercício físico regular reduz a mortalidade para pneumonia, incluindo por influenza, e favorece as funções cardiorrespiratórias, resposta vacinal, metabolismo da glicose, lípideos e insulina. Pesquisadores sugerem que a prática do exercício físico, tanto de forma aguda quanto crônica, apresenta o benefício significativo da modulação da inflamação sistêmica, além de contribuir para o controle do peso corporal. Tem-se o conhecimento que o melhor efeito modulatório está relacionado com a maior regularidade, intensidade, tipo e duração do esforço ao longo do tempo. *Fonte: <https://pebmed.com.br/o-exercicio-fisico-no-combate-a-covid-19/>.*

Diante da grave situação, entendo que a regulamentação deste projeto cumprindo as determinações da Organização Mundial de Saúde (OMS), não ocasionaria a proliferação do vírus.

Pela importância desse segmento, solicito a sensibilidade dos pares na aprovação desta importante matéria.